DECRETO Nº 4218, de 10 de janeiro de 2011

APROVA O TOMBAMENTO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ONDE FUNCIONA O MUSEU DO FERROVIÁRIO.

O Prefeito no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica Municipal e observadas as disposições da Lei nº 7.266 de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 7.380 de 11 de janeiro de 2007 e demais normas que versam sobre a proteção do Patrimônio Cultural deste Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Tombamento de Antiga Estação Ferroviária, onde funciona o Museu do Ferroviário, localizada na confluência da avenida Múcio José Reis, rua Santana, avenida Cunha e avenida Tonico Reis, na região central do Município de Sete Lagoas/MG, por seu valor histórico.

Art. 2º Fica o bem cultural previsto no artigo anterior sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 7.266/2006, alterada pela Lei nº 7.380/2007, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município